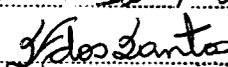




LEI Nº 4.248 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988 ✓

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Nacional dos Servidores do Departamento de Polícia Federal no Estado do Piauí - ANSEF-PI e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	224
Data:	13 / 12 / 88
 assinatura	

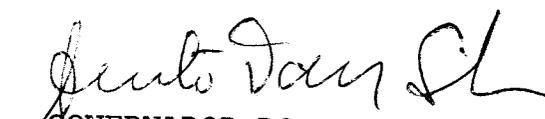
## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação Nacional dos Servidores do Departamento de Polícia Federal no Estado do Piauí - ANSEF, que funciona com caráter eminentemente assistencial e representativa de classe é reconhecido de Utilidade Pública para todos os fins de direito no Estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 13 de DEZEMBRO de 1988.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO